



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.210 /

**“FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO – UFM PARA O EXERCÍCIO DE
2020.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 267 da Lei Complementar nº
91, de 23 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município -
UFM, a partir de 1º de janeiro de 2020, será de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco
centavos).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor em 1º de
janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.


SERGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 343, de 31/12/2019.